



CONTRATAÇÃO PÚBLICA

Renegociação ou taxação? Prós e contras no caso das PPP

Aplicação do imposto é admitida por especialistas em contratação pública, que sublinham, em todo o caso, que “a legalidade da medida será escrutinada”

JOÃO MALTEZ
jmaltez@negocios.pt

A possível aplicação de um imposto sobre as Parcerias Público-Privadas (PPP) voltou a estar na ordem do dia. Depois de uma proposta do Partido Socialista e de alguma abertura nesse sentido demonstrada pelo primeiro-ministro, também o presidente do Tribunal de Contas, Guilherme D'Oliveira Martins, veio defender, no Parlamento, a tributação imediata das PPP. Em declarações ao **Negócios**, juristas especializados neste tipo de contratos não descartam o imposto, mas defendem que o mais prudente para o Estado será insistir em reduzir custos através da renegociação com as concessionárias.

A nível político parece existir predisposição para avançar com a tributação das PPP. Isto, se a renegociação dos contratos assinados entre o Estado e as empresas que exploram estradas ou hospitais – dois sectores onde as parcerias público-privadas têm actualmente incidência – não permitir a poupança de pelo menos 300 milhões de euros, segundo avançou recentemente o primeiro-ministro, Passos Coelho.

Juridicamente, com que questões poderá ter de confrontar-se o Executivo se efectivamente apostar nesta medida? Lourenço Vilhena de Freitas, advogado da Cuatrecasas, Gonçalves Pereira, entende que, antes de mais, é preciso conhecer os contornos das medidas fiscais eventualmente aplicáveis. De qualquer modo, adianta, “a ser lançado um tal tributo, terá de o ser com particular cuidado, por um lado para salvaguardar a sua conformidade com a Constituição, respeitando os princípios da igualdade e justa repartição nos encargos públicos ou en-

contrando eventualmente fundamento bastante para se lançar uma contribuição especial”.

A cautela terá de ser redobrada, evidencia o mesmo jurista, “para que tal medida não possa vir a ser considerada como um acto causador de direito a indemnização por parte das Concessionárias que anule a poupança pretendida com o tributo em causa”. Tanto mais que, conforme sublinha Pedro Melo, sócio da PLMJ, “a legalidade da medida não deixará de ser escrutinada”.

“Ainda há condições para renegociar com concessionárias”

Pedro Melo, especialista em direito administrativo, entende que, por parte do Executivo, “faz todo o sentido manter a trajectória da estratégia delineada” e que passa, desde que o Governo tomou posse, por renegociar. Porquê? O advogado avança com as suas justificações: “Desde logo, porque estão em causa contratos de grande relevância cuja estabilidade é uma regra de ouro. Depois, porque a estratégia tem-se revelado frutuosa, uma vez que o Estado já conseguiu poupar uma verba muito significativa”. Cerca de 250 milhões de euros.

O raciocínio de Lourenço Vilhena de Freitas vai no mesmo sentido. “Sem prejuízo das dificuldades económicas”, este jurista considera que existem condições para se proceder à renegociação das PPP. Nas que ainda não estão em fase de exploração é possível, designadamente, “reduzir o perímetro das obras inerentes às mesmas, podendo aí obter-se alguns ganhos”.

Na opinião do mesmo advogado, as concessionárias poderão estar receptivas a essas eventuais reduções porque lhes permitem tam-



Parcerias | A redução dos custos associados às PPP poderá passar pela aplicação de um imposto sobre os concessionários.

bém diminuir as necessidades de financiamento, aspecto relevante no actual contexto económico-financeiro.

Por outro lado, avança Vilhena de Freitas, nas PPP já em fase de exploração é também possível obter ganhos através da limitação de aspectos relacionados com conservação, manutenção e níveis de serviço que, sustenta, “até em função do novo contexto económico deixam de se justificar”.

Legalidade do imposto não deixará de ser escrutinada.

PEDRO MELO
Sócio da PLMJ e especialista em direito administrativo

Sem prejuízo das dificuldades económicas, há margem para renegociação.

LOURENÇO VILHENA FREITAS
Advogado da Cuatrecasas-Gonçalves Pereira, especialista em direito público